

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR POR PRAZO DETERMINADO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1657/2022.

De um lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO), associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 1597, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001-33, neste ato representado por Dra. Claudia Maria de Souza Barbosa, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED]

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], domiciliado em Recife/PE;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, n.º 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], domiciliado em Recife/PE;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado em Recife/PE; e

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM 47, Rubina, Igarassu/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

de outro lado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, de “Partes”,

LG INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-600, neste ato representada na forma do seu contrato social.

CONSIDERANDO

- (i) que a SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO) e a LG INFORMÁTICA S/A firmaram, em 17 de agosto de 2022, contrato de Licenciamento de Programa de Computador por Prazo Determinado e de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) o interesse da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER em incluir mais uma Unidades Sob sua Gestão como parte do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVA PESSOA JURÍDICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL: Após as negociações havidas, as Partes resolvem, a partir da data de assinatura do presente instrumento, incluir 01 (uma) nova pessoa jurídica, na qualidade de Contratante, à relação contratual ora aditada. Em razão disso, a cláusula 1.1 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“1.1 CONTRATANTES

1.1.1. SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO), associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 1597, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001-33, neste ato representado por Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

1.1.2. SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, 485, Curado, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

1.1.3. SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **UPAE ARRUDA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0005-67, com sede na Av. Professor José dos Anjos, S/N, Arruda, Recife/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado,

administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]
[REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

1.1.4. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0006-48, com sede Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

1.1.5. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE CARUARU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0007-29, com sede na Av. José Marques Fontes, S/N, Indianópolis, Caruaru/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

1.1.6. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE BELO JARDIM**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0003-03, com sede na Rodovia BR-232, S/N, KM 185, Edson Mororo Moura, Belo Jardim/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE;

1.1.7. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPAE ARCOVERDE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0002-14, com sede na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado em Recife/PE; e

1.1.8. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA IGARASSU**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0009-90, com sede na Rodovia BB-101 Norte, S/N, KM

47, Rubina, Igarassu/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado em Recife/PE;

1.1.9. **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **UPA PALMARES**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0010-24, com sede na Rodovia BB-101 KM 185, S/N, Lote Quilombo dos Palmares, Newton Carneiro, Palmares/PE, neste ato, representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliado em Recife/PE.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: Em virtude das negociações havidas, as Partes resolvem, a partir da assinatura do presente instrumento, alterar a forma de pagamento da remuneração da CONTRATADA, de modo que cada CONTRATANTE deverá pagar o valor proporcional ao número de vidas vinculadas a si. Em razão disso, a cláusula 9 do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“9. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 **Preço.** Os valores e condições de pagamento referentes ao objeto deste Contrato estão devidamente descritos nas Propostas Comerciais assinadas pelas Contratantes, incluindo a Proposta Comercial nº 2231119, datada de 07/12/2022.

9.2 **Rateio do Preço.** Os preços do “Setup”, “Projeto de Implantação” e “SaaS (assinatura)”, previstos nas Propostas Comerciais assinadas pelas Contratantes, serão rateados por estas proporcionalmente ao número de vidas vinculadas a cada Contratante, ficando acordado, desde já, os seguintes números de vidas para cada Contratante:

UNIDADE	CNPJ	VIDAS
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO	10.894.988/0001-33	1959
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE	10.894.988/0004-86	1260
UPAE ARCOVERDE	10.894.988/0002-14	70
UPAE BELO JARDIM	10.894.988/0003-33	72
UPAE ARRUDA	10.894.988/0005-67	83
UPAE CARUARU	10.894.988/0007-29	164
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	10.894.988/0006-48	392
UPA IGARASSU	10.894.988/0009-90	220

UPA PALMARES	10.894.988/0010-24	46
--------------	--------------------	----

9.3 **Critério do rateio do preço.** Fica assegurado às partes que, havendo alteração no número de vidas vinculadas a cada Contratante, o rateio do preço das parcelas vincendas será recalculado para refletir as novas proporções.

9.4 **Forma de pagamento.** A contratada se compromete a emitir uma nota fiscal para cada Contratante, na qual deverá constar a descrição dos serviços prestados (implantação, setup e/ou assinatura), bem como os critérios do rateio que totalizaram o valor cobrado. As notas fiscais e boletos emitidos pela Contratada às Contratantes serão disponibilizadas no Portal do Cliente da Contratada e cabe às Contratantes obtê-las, não se justificando qualquer alegação de não recebimento para o não cumprimento de suas responsabilidades.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA PAGAMENTO DA SAAS (ASSINATURA): Em virtude das negociações havidas, as Partes resolvem que a UPA PALMARES terá um prazo de carência para pagamento da SaaS (assinatura), devidamente calculada nos termos da cláusula anterior. Em razão disso, a UPA PALMARES apenas passará a pagar os valores mensais correspondentes à SaaS (assinatura) a partir de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e dos seus respectivos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

As Partes reconhecem que este documento assinado eletronicamente pelas Partes e testemunhas produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo, autenticidade e integridade. As Partes convencionam, ainda, que este documento poderá ser assinado de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife/PE, 28 de setembro de 2022.

PELAS CONTRATANTES:

Signed by:Cláudia Maria de Souza Barbo

Signed at:2023-01-13 12:27:02 -03:00

Reason:Witnessing Cláudia Maria de Sou

Sociedade Pernambucana  ao Câncer
HOSPITAL DE CÂNCER BUCO

Claudia Maria de Souza Barbosa

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE CARUARU

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE BELO JARDIM

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE ARCOVERDE

Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPA IGARASSU
Filipe Costa Leandro Bitu

Filipe Costa Leandro Bitu
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPA PALMARES
Filipe Costa Leandro Bitu


PELA CONTRATADA:

Signed by: Felipe Vieira Alves Azevedo
Signed at: 2023-01-10 18:13:44 -03:00
Reason: Witnessing Felipe Vieira Alves Az

Felipe Vieira Alves Azevedo
LG INFORMÁ 

TESTEMUNHAS:

Signed by: André Meira
Signed at: 2023-01-09 23:55:51 -03:00
Reason: Witnessing André Meira

1. _____
Nome: *André Meira* 
CPF:

Signed by: Carolina Fernandes da Silva
Signed at: 2023-01-10 16:44:40 -03:00
Reason: Witnessing Carolina Fernandes d

2. _____
Nome: *Carolina Fernandes da Silva* 
CPF:

Signed by: Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at: 2023-01-10 07:31:58 -03:00
Reason: Witnessing Assinatura Eletrônica

André Delmas 



Upgrade

**SUÍTE COMPLETA E
INTEGRADA**
PARA GESTÃO DE
PESSOAS EM NUVEM



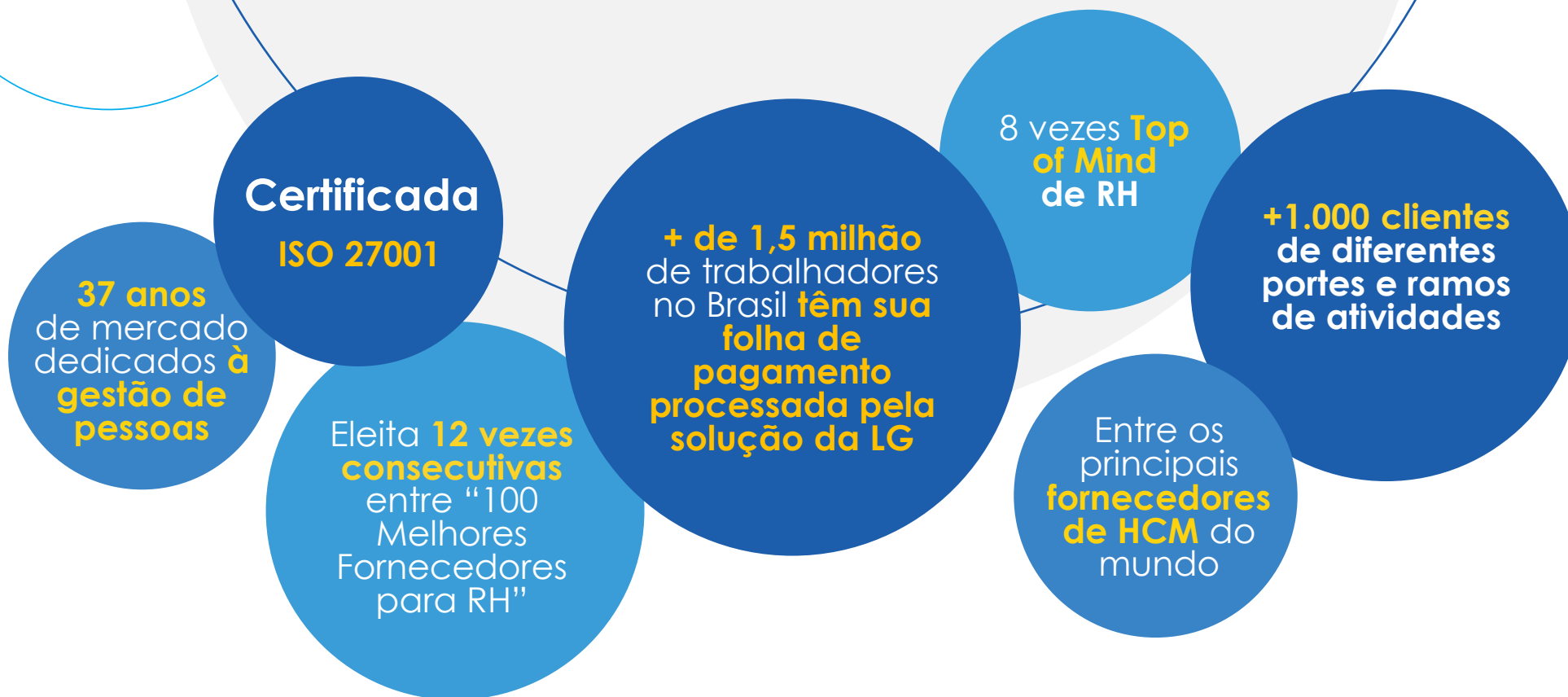
Confidencialidade

Este documento tem caráter confidencial e todas as informações nele contidas são de propriedade da LG lugar de gente. Entende-se por informação todo e qualquer conteúdo ou dado que tenha valor para organização ou seus clientes, podendo ser impressa, escrita e falada, transmitida por e-mails e/ou meios eletrônicos.

É vedado às partes a publicação e/ou revelação de quaisquer informações, parcial ou em sua totalidade, sem o consentimento por escrito da outra parte envolvida.

Todas as informações apresentadas somente poderão ser visualizadas pelos representantes da empresa receptora que estiverem envolvidas no processo de avaliação da presente proposta comercial, técnica e seus anexos. Caso venham a decidir por outro fornecedor, paralisar ou cancelar o processo decisório, fica desde já acordada a obrigatoriedade de inutilizar todas as informações recebidas imediatamente.

Sobre a LG lugar de gente



A Suíte Gen.te nuvem

Uma solução inteligente, inovadora, completa e integrada, que entende as necessidades do seu negócio e dos profissionais da sua empresa.



Investimento

HCP - UPGRADE UPAE PALMARES	vidas	preço de venda	saas	setup
SaaS - Interface Financeira	46	0,20	9,11	
Setup - Interface Financeira	46	0,08		3,47
SaaS - Gen.te Agrega - Autoatendimento e Mobile	46	2,04	93,90	
Setup - Gen.te Agrega - Autoatendimento e Mobile	46	0,79		36,18
SaaS - Gen.te Monitora - Alertas Customizado Nuvem	46	0,06	2,85	
Setup - Gen.te Monitora - Alertas Customizado Nuvem	46	0,02		1,10
SaaS - Gen.te Cuida - Medicina e Segurança do Trabalho - SOC	46	1,27	58,62	
Setup - Gen.te Cuida - Medicina e Segurança do Trabalho - SOC	46	2,16		99,36
SaaS - Gen.te Recebe - Folha de Pagamento Nuvem	46	4,48	206,30	
Setup - Gen.te Recebe - Folha de Pagamento Nuvem	46	1,73		79,50
SaaS - Gen.te Monitora - Ponto Nuvem	46	1,32	60,61	
Setup - Gen.te Monitora - Ponto Nuvem	46	0,51		23,39
SaaS - Gen.te Monitora - REP Nuvem	46	0,66	30,16	
Setup - Gen.te Monitora - REP Nuvem	46	0,25		11,60
SaaS - Gen.te Relata - Gerador de Relatórios Nuvem	46	0,09	3,98	
Setup - Gen.te Relata - Gerador de Relatórios Nuvem	46	0,03		1,55
Totalizadores			R\$ 465,52	R\$ 256,16

● Valores de Upgrade de 46 colaboradores

UPAE PALMARES

Upgrade de vidas na opp 2231119



Condições de pagamento

Set Up

R\$ **256,16** (Pagamento à vista, considerando 30 dias após assinatura da proposta)

SaaS Mensal (Assinatura)

R\$ **465,52** sendo o primeiro vencimento em **15/01/2023** e as demais parcelas com vencimento todo dia 15 de cada mês.

* Correção anual pelo IPCA

** Valores calculados considerando o acréscimo de 46 funcionários ao contrato vigente do cliente.

TERMO DE ACEITE

Hospital do Câncer de Pernambuco declara:

1. Estar de acordo com o escopo, orçamento e condições de pagamento apresentados pela LG lugar de gente nesta proposta comercial nº **2231119** Versão .v1 datada de 07/12/2022;
2. Autorizar o envio da minuta contratual para início da avaliação jurídica;

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu

Signed at:2023-01-16 15:33:04 -03:00

Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Nome :
Filipe Costa Leandro Bitu

Cargo :





Nossos contatos



Denise Vieira



+ 55 (62) 98133-5910



denise.vieira@lg.com.br



Ronnie Galdino



+ 55 (31) 99302-7078



ronnie.galdino@lg.com.br

